

Prémio ATELIER-MUSEU JÚLIO POMAR - EGEAC

3ª edição (2018-19)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Enquadramento

O Prémio Atelier-Museu Júlio Pomar, atribuído a partir de uma *Open Call / Chamada de Trabalhos*, distingue um projecto de curadoria de arte contemporânea, envolvendo três vertentes em simultâneo: a produção artística, a produção crítica ou ensaística e a prática curatorial.

Os projectos, admitidos no âmbito das presentes condições, deverão assumir o formato de uma exposição individual ou colectiva a concretizar no espaço do Atelier-Museu Júlio Pomar, produzida e financeiramente suportada pela instituição.

Na terceira edição do Prémio (2018/19) não há lugar a produção de obras novas e as exposições devem integrar uma ou várias obras de Júlio Pomar.

No âmbito deste projecto, será editada uma publicação, integrada na colecção *Cadernos do Atelier-Museu Júlio Pomar*, com coordenação editorial do Atelier-Museu Júlio Pomar.

Procurando juntar curadores, artistas e instituições, num momento em que a maioria dos prémios atribuídos em território português, para o domínio das artes, são vocacionados e directamente dirigidos a artistas, o Prémio de Curadoria Atelier-Museu Júlio Pomar pretende **fomentar o exercício no campo da curadoria de arte contemporânea, a produção de fortuna crítica e a concretização editorial.**

2. Destinatários

Serão admitidos a participar cidadãos de nacionalidade portuguesa e estrangeiros residentes em Portugal.

Os participantes podem apresentar-se individualmente ou em grupo.

Apenas podem participar curadores ou equipas curatoriais que já tenham comissariado, no mínimo, uma exposição.

Os participantes não são obrigados a ter formação específica em curadoria.

Os artistas podem desafiar um comissário a submeter uma candidatura com a(s) sua(s) obra(s)

ou

os artistas podem apresentar-se como comissários; não podendo, neste caso, submeter a concurso um projecto de exposição que envolva a sua própria obra.

Antes de submeter a sua candidatura, os proponentes deverão:

a) Consultar todos os autores/artistas que pretendem envolver no seu projecto e obter a sua anuência para expor as respectivas obras ou trabalhos, no caso de o projecto ser vencedor.

b) Visitar o Atelier-Museu Júlio Pomar para conhecerem as características e possibilidades/restrições expositivas do espaço. Os interessados poderão visitar o espaço livremente ou requerer uma visita acompanhada por um técnico do Atelier-Museu, através do endereço: hugodinis@egeac.pt

3. Prazo e modo de envio da candidatura

As candidaturas só podem ser apresentadas até às 18h00, do dia 30 de Junho de 2018, sob pena de exclusão.

Os processos de candidatura podem ser entregues em mão ou enviados via CTT, registado com aviso de recepção, para o Atelier-Museu Júlio Pomar, Rua do Vale, n.º 7, 1200-472 Lisboa. Em caso de envio via CTT considera-se a data de carimbo dos correios.

O Atelier-Museu Júlio Pomar não assume qualquer responsabilidade pelas candidaturas que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias.

4. Documentos que compõem o processo de candidatura:

Os participantes deverão entregar 3 (três) exemplares em papel (cópias) dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, que deve identificar o contacto de correio electrónico;
- Cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte;
- Carta de recomendação escrita e assinada por um reconhecido profissional do meio (facultativo);
- Portfólio, em papel ou CD, do trabalho desenvolvido no âmbito da curadoria;
- Cópia de um texto escrito e publicado;
- Memória descritiva do projecto expositivo a realizar:

a) texto de apresentação, em português, até um máximo de 5.000 caracteres, fundamentando o projecto curatorial;

b) ficha técnica do projecto, indicando pormenores relativos à exposição, ao(s) artista(s) envolvido(s) e qualquer outra informação que permita compreender a sua exequibilidade;

c) imagens das obras, ou informação que permita compreender a natureza e a quantidade de obras a expor e ainda a localização/pertença das mesmas (ateliers dos artistas ou colecções);

d) indicação da(s) obra(s) de Júlio Pomar que pretendem integrar na exposição e forma de a(s) cruzar ou pôr em relação com as restantes;

O projecto expositivo a realizar deverá ser inédito e nunca submetido previamente à apreciação de Júris, parcial ou integralmente.

As candidaturas que não cumpram alguma das condições aqui descritas serão excluídas.

5. Júri

O Atelier-Museu Júlio Pomar procederá à formação e composição do Júri.

O Júri, presidido pela directora do Atelier-Museu Júlio Pomar, Sara Antónia Matos, será formado por mais duas personalidades de renome do campo da crítica, da curadoria ou da arte contemporânea, a anunciar oportunamente.

A decisão do Júri é soberana e solidária, não sendo admitido recurso ou reclamação da mesma.

Das reuniões do júri será lavrada acta, que ficará em depósito no Atelier-Museu Júlio Pomar.

6. Selecção

Das candidaturas apresentadas, o Júri seleccionará apenas uma, cujo(s) autor(es) beneficiará(ão) de um prémio nos termos previstos no ponto 7. *infra*.

No processo de selecção serão consideradas pelo Júri as seguintes valências dos projectos expositivos apresentados:

- a) o trabalho integrado entre artista(s) e curador(es) na concretização do projecto;
- b) exequibilidade do projecto, tendo em conta as características e condições físicas do Atelier-Museu Júlio Pomar;
- c) originalidade e pertinência do projecto no contexto das práticas artísticas contemporâneas.

No âmbito do processo de selecção, o Júri poderá solicitar informações e documentos adicionais que considere necessários à melhor compreensão dos projectos apresentados.

7. Prémio

O projecto seleccionado pelo Júri será concretizado nos seguintes termos:

a) Apresentação pública do projecto/exposição no Atelier-Museu Júlio Pomar, durante cerca de 2 meses, previsivelmente no segundo trimestre de 2019;

b) Produção do projecto pelo Atelier-Museu Júlio Pomar mediante a assunção das seguintes responsabilidades na sua concretização:

- transporte de obras (em território nacional);
- seguro de obras;
- montagens e desmontagens necessárias;
- promoção e divulgação;
- edição de um Caderno Atelier-Museu Júlio Pomar, conforme as regras editoriais definidas previamente pelo Museu para as suas publicações;
- fotografias de exposição;

c) Para além da concretização do projecto nos termos acima enunciados, será atribuído ao curador ou equipa curatorial premiada, um prémio financeiro no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros) – contra entrega de fatura-recibo.

A concretização aqui prevista importa a assunção pelo curador das seguintes responsabilidades:

- investigação necessária ao projecto;
- redacção de um texto para a publicação: o caderno do Atelier-Museu Júlio Pomar;
- acompanhamento dos trabalhos inerentes à produção e realização do projecto/exposição, inclusive montagem e desmontagem de exposição;
- articulação com o(s) artista(s) envolvido(s);
- disponibilidade para acções de divulgação da exposição junto da imprensa e de visitantes do Atelier-Museu Júlio Pomar (nomeadamente uma visita guiada ao Serviço educativo do AMJP; uma visita para visitantes do AMJP).

- disponibilidade para cumprir o cronograma, definido pelo AMJP, para a produção, divulgação e apresentação da exposição.

8. Utilização de imagens e textos

O(s) autor(es) envolvido(s) no projecto seleccionado cede(m) os direitos de reprodução das imagens e dos textos que forem apresentados no âmbito da participação neste procedimento, tanto para o catálogo como para a divulgação do projecto, nomeadamente através de formatos para divulgação-publicidade do Atelier-Museu Júlio Pomar e na internet.

Qualquer outra utilização será objecto de acordo entre o Atelier-Museu Júlio Pomar e o(s) autor(es).

9. Divulgação do resultado final

O resultado final será divulgado até ao último trimestre (Outubro) do ano de 2018, no site do Atelier-Museu Júlio Pomar e através de outros meios que se considerem adequados.

Para além da divulgação referida, os participantes serão ainda informados do resultado final através do endereço de correio electrónico indicado no curriculum vitae apresentado.

10. Alterações às condições de participação

Qualquer alteração às presentes condições de participação será comunicada através dos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.

11. Levantamento das candidaturas não seleccionadas

As candidaturas e os materiais entregues que não sejam seleccionados pelo Júri não podem ser levantados pelos respectivos participantes.

12. Dúvidas e situações omissas

Quaisquer dúvidas de interpretação das presentes condições de participação ou quaisquer situações consideradas omissas nas mesmas, devem ser remetidas para o seguinte endereço de correio electrónico: hugodinis@egeac.pt